



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/2022

Anula o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 044/2021 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 13/2022, datada de 13 de janeiro de 2022, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 82/2022, datado de 25 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço sob nº 044/2021 – PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Manuel Bandeira, com área de 1.050,05m², localizada na Av. Rio Grande do Norte, Umuarama – PR., de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 25 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária de Administração Designada

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 26/10/2022 DE N.º 12.340
UMUARAMA, 26/10/2022
[Assinatura]
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS